

DECRETO Nº 1181
de 21 de OUTUBRO de 2025.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EDVAN LOPES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2371, de 24 de SETEMBRO de 2024,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.302 - MANUT. PAGAM. SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 62.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇ
2.023 - MANUT. ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.700 - MANUT. PAGAMENTO PESSOAL CONTRATADO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 14.500,00 (Quatorze Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.045 - CONSTR.REF.E ADAPTACAO UNID.DE SAUDE SEDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.011 - AQUIS. MOVEIS, MAQ., VEIC., UTENS. E EQUIP.P/ PSF
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

DECRETO Nº 1181
de 21 de OUTUBRO de 2025.

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0008 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.066 - CONSTR., AMPL. E REFORMA UN.BASICA DE SAUDE

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 9.500,00 (Nove Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.092 - MANUT ATIV. REPASSE ESTADO FDO A FDO

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0009 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.012 - AQUIS.MOVEIS MAQS. VEIC. EQUIP. P/ECPI

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Reduz: 62.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

EDVAN LOPES
PREFEITO MUNICIPAL